



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM
Avenida Coronel Oliveira Mota, nº 745 – (43) 3534 8104

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (24/06/2022), nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, eu, Oficial de Justiça deste Juízo, ao final assinado, em cumprimento ao respeitável despacho exarado nos autos nº **0000404-71.2014.8.16.0153**, em que é Autor **J. P. BELEZE** e Réu **JOAREZ LEANDRO BAIÃO**, dirigi-me nesta cidade e comarca em diligências necessárias ao endereço indicado no mandado e, ali sendo, após as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

Imóvel 01

25% do imóvel rural constante do lote nº 11 (onze) da divisão da fazenda São Manoel, desmembrada da fazenda São Joaquim, deste município e comarca, com área de dois alqueires e 75,75 metros quadrados, dentro do memorial descrito na matrícula, objeto de matrícula sob nº 9927, do CRI de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Imóvel 01

25% do imóvel rural composto pelo lote de terras nº 05 (cinco), do loteamento da fazenda São Joaquim, deste município e comarca, com a área de dois alqueires e cinco centésimos de alqueires de terra, dentro do memorial descrito na Matrícula, objeto de matrícula sob nº 9926, do CRI de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Diante dos levantamentos realizados, bem como a situação atual do bem, avalio a porcentagem (25%) dos bens acima descritos em: **Imóvel 01 – R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais); Imóvel 02 – R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**. O método utilizado para a avaliação foi comparativo, levando-se em conta dados obtidos com algumas imobiliárias desta cidade, bem como tabela de preços médios de terras agrícolas elaborada pela Divisão de Estatísticas Básicas da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB do Estado do Paraná (<https://www.agricultura.pr.gov.br/terras>). E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça. –


Guilherme Barbosa da Silva
Oficial de Justiça

